

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 199 28 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO
Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA
Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria - SEI nº 775/2025/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 27 de novembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI 23820.005658/2021-92;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE GESTORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – EBSERH:

CARGOS	NOMES
Ordenador de Despesas	Nélio Francisco Schmitt
Ordenador de Despesas Substituto	Rodolfo Amando Schmitz
Gestor Financeiro Titular	Luiz Corrêa de Souza
Gestor Financeiro Substituto	Giselly Müller
Conformidade de Registro de Gestão Titular	Gabriela Schambeck Lino
Conformidade de Registro de Gestão Substituto	Liliane Aparecida Costa da Silva
Conformidade Contábil Titular	Elisa Maria Volpato Siqueira
Conformidade Contábil Substituto	Tamires Silva Dionisio
Contador Responsável	Elisa Maria Volpato Siqueira
Contador Substituto	Gabriela Schambeck Lino
Cadastrador SIAFI	Gabriela Schambeck Lino
Cadastrador SIAFI Substituto	Tamires Silva Dionisio
Cadastrador SIASG	Diovanio da Silva Reis
Cadastrador SIASG Substituto	Carlos Lucas dos Santos
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Titular	Luiz Corrêa de Souza
Responsável pela inscrição de Restos a Pagar Substituto	Giselly Muller
Assinatura da Nota de Empenho	Vanessa Beduschi
Cadastrador SIADS	Elisa Maria Volpato Siqueira
Cadastrador SIADS substituto	Gabriela Schambeck Lino
Responsável pelo almoxarifado-bens de estoque	Monique Albers Araujo
Responsável por material farmacêutico	Paula Cristina dos Santos Wolff
Responsável pela gestão do patrimônio	Diovanio da Silva Reis

Art. 2º - Revoga-se a Portaria - SEI nº 221/2025/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 17 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr.Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 210/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 27 de novembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.017971/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Curso de Pregoeiros Summit, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Lisandra Elen Souza Valim De Moura - Matrícula/SIAPE: 313**** - Coordenador da EPC e

Alex Sander Ferreira Eusébio - Matrícula/SIAPE: 314**** - Integrante da EPC

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 209/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 25 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr.Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 137/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 28 de novembro de 2025.

Considerando a Portaria Ebserh 125/2012, o **SUPERINTENDENTE do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO (HU-UFSC/EBSERH)**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005012 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202510000) (54647339)**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Cadeira de Rodas (até 120Kg) para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([54596975](#));

B) Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005069 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202510001) (54928071)**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Cadeira de Rodas (até 200Kg) para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([54596975](#));

C) Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005595 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202511073) (55618224)**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de **Poltrona Reclinável** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([54596975](#));

D) Para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho nº 2025NE005594 (Solicitação de Nota de Empenho nº 202509999) (55609758)**,

celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA**, cujo **objeto é o fornecimento de Biombo Hospitalar** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([54596975](#));

Os seguintes servidores nas funções:

GESTOR	NOME	SIAPE	ÁREA	ATIVIDADE
Titular	Juliana Krum Cardoso da Silva	170****	DENF	A integralidade desta portaria.
Suplente	Ana Paula Goulart Tavares Pereira	300****	NUMAEN	
FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE	ÁREA	
Titular	Luciane Amaral Piegas	310****	UAGENF	
Suplente	Denise Somavila Przylynski Castro	192****	UAGENF	
Titular	Julio Cesar Neves	115****	UPAT	Restrita a responsabilidade de enviar a Ordem de Fornecimento de Bem e acompanhar a entrega do bem.
Suplente	Richard Gustavo De Oliveira Nourayan	216****	UPAT	

Art. 2º COMPETE AO GESTOR observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 5º REVOGADA a Portaria-SEI nº 129/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 10 de novembro de 2025 ([55121859](#)).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr.Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023